



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210. Tel/Fax: 35 3284-1313
CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO nº 1.005 de 09 de janeiro de 2017.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SERRANIA/MG, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, Prefeito de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a legislação vigente e a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que em dezembro de 2016 ocorreu o encerramento dos contratos dos profissionais que compõem as estratégias de Saúde da família no município e não havia qualquer planejamento de substituição dos referidos profissionais por parte da gestão anterior (2013/2016);

Considerando que os profissionais da Saúde são indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos e o atendimento aos munícipes, conforme legislação específica e estrita observância ao princípio da continuidade do serviço público;

Considerando a urgência no atendimento e resolução dessa situação, para que não venha causar mais prejuízos à saúde e a vida da população;

Considerando o disposto no Art. 2º, da Lei nº 1.292/16, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público por prazo determinado;

Considerando a informação repassada pela Departamento Municipal de Saúde, por meio de Memorando nº 02/2017 - SMS, datado de 09 de janeiro de 2017, para a contratação de médico, enfermeiro, dentista e técnico de enfermagem para compor as estratégias de saúde da família do município;

Publicado e afixado no local de costume,
Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09/01/2017
EL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

Rua Farmacêutico João de Paula, nº 210. Tel/Fax: 35 3284-1313
CNPJ: 18.243.261/0001-06

Considerando que a referida Diretora do Departamento já foi orientada a proceder com os ditames para realização de novo processo seletivo que permitirá a contratação em caráter temporário para suprir demandas nas áreas da Saúde;

Considerando que já está em andamento a realização de novo Concurso Público nº 01/2017, conforme Edital encaminhado ao TCE/MG, bem como seu extrato publicado no site da Prefeitura de Serrania/MG <http://www.serrania.mg.gov.br/publicacoes/concurso-publico-01-2017-prefeitura-municipal-de-serrania-mg/>, com o intuito de suprir demandas nas diversas áreas, sobretudo, nas áreas da Saúde;

Considerando a exigência externada junto ao **OFÍCIO Nº 140/DEFIF** da lavra do **COREN/MG** quanto à regularização dos profissionais de enfermagem e demais técnicos;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a Saúde como um direito social pétreo e inalienável, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 03 (três) profissionais **MÉDICOS**; 03 (três) **ENFERMEIROS**; 01 (um) **DENTISTA**; 04 (quatro) **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, além de 01 (um) **MÉDICO AUDITOR** com carga horária semanal de 16 (dezesseis) horas, todos para comporem e atuarem junto as estratégias de saúde do município, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Serrania/MG, 09 de janeiro de 2017.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO

Prefeito do Município de Serrania/MG

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL
• SERRANIA - MG •

